

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO Nº 126/2025

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO EM ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO RIBEIRÃO PRETO LTDA.

Nono Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento em ultrassonografia no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimentos e procedimentos em regime de urgência para pacientes internados no Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, § 4º da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 - CEP: 14.085-070 neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Cassia Amaro Batista de Santana, brasileira e portadora do CPF/MF nº. 349.730.468-92.

CONTRATADO: CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO RIBEIRÃO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.810.690/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 975, Apto 22, Centro, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP 14.015-100, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 020/2020, oriundo do processo nº 097/2019 firmado em 02.03.2020 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para atendimento em ultrassonografia no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimentos e procedimentos em regime de urgência para pacientes internados no Hospital Santa Lydia, celebrado em 02.03.2020, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, **tendo como vigência 06.03.2025 à 05.03.2026.**

II - O valor total estimado do presente termo aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 1.996.145,40 (um milhão novecentos e noventa e seis mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**, subdivididos em:

a) O valor total estimado de R\$ 372.005,40 (trezentos e setenta e dois mil e cinco reais e quarenta centavos) referente a demanda de exames relativo ao Hospital Santa Lydia, sendo a quantidade estimada de 421 (quatrocentos e vinte e um) Exames de Ultrassonografia Convencional/Mês, totalizando 5.052 (cinco mil e cinquenta e dois) exames por ano e a estimativa de 30 (trinta) Exames de Ultrassonografia Doppler/mês, totalizando 360 (trezentos e sessenta) exames por ano;

b) O valor total estimado de R\$ 1.624.140,00 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil cento e quarenta reais) referente a demanda de exames através de agendamento pelo Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a quantidade estimada de 1.300 (mil e trezentos) Exames de Ultrassonografia Convencional/mês, totalizando 15.600 (quinze mil e seiscentos) por ano e a estimativa de 400 (quatrocentos) Exames de Ultrassonografia Doppler/Mês, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentos) exames por ano;

c) O valor unitário para os exames convencionais é de **R\$ 64,45 (sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** e para exames ultrassonográficos com doppler o valor de **R\$ 128,90 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos).**

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o correrão à conta de recursos próprios e derivados do Convênio nº 121/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 18 de fevereiro de 2025.



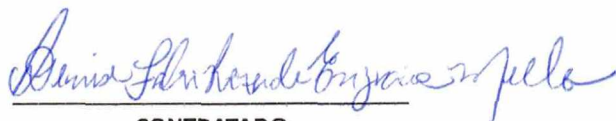
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Cassia Amaro B. de Santana - Dir. Administrativa

CPF/MF: 349.730.468-92



CONTRATADO

CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO

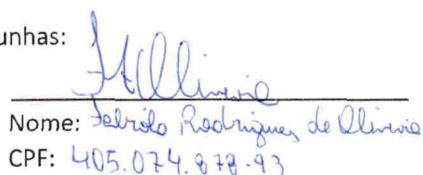
RIBEIRÃO PRETO LTDA

CNPJ/MF: 27.810.690/0001-09

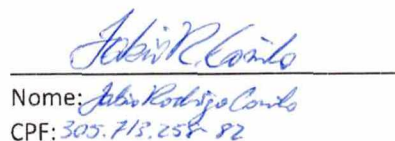
Denise Fabri Rezende Engracia Mello

CPF/MF: 369.795.028-24

Testemunhas:



Nome: Fabiano Rodrigues de Oliveira
CPF: 405.074.978-93



Nome: Fabiano Rodrigues de Oliveira
CPF: 305.713.258-82